



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 09/2019

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 09/2019

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de Contribuições, a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n.º 3.829, de 29 de junho de 2018 – que “*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências.*” – e sua alteração.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Sebastião Ferreira Guedes
Presidente


Antônio José Ferreira Neto
Relator


Gilmar Ferreira Lopes
Vice-Presidente



ANEXO CONTRIBUIÇÕES

I – Secretaria Municipal de Governo – SMG

NOME ENTIDADE	VALOR
Associação Mineira de Municípios - AMM	35.000,00
Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Aço	313.277,52
Frente Nacional de Prefeitos	75.000,00

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDETUR

NOME ENTIDADE	VALOR
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG	43.000,00
Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas	12.000,00

III – Fundo Municipal de Saúde – SMS

NOME ENTIDADE	VALOR
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS	50.000,00

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

NOME ENTIDADE	VALOR
Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG	1.500,00


V – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL

NOME ENTIDADE	VALOR
Liga de Desportos de Ipatinga	420.000,00
LIESPE – Liga Ipatinguense de Esportes Especializados	300.000,00
Associação dos Expositores da Feirarte, Artistas e Artesãos do Vale do Aço – AEFAVA	70.000,00

Plenário Elísio Felipe Reyder, 27 de março de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Sebastião Ferreira Guedes
Presidente


Gilmar Ferreira Lopes
Vice-Presidente


Antônio José Ferreira Neto
Relator